



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

FIXA VENCIMENTOS PARA OS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO,
CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº
008/2002.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar os vencimentos base dos profissionais da educação, nos seguintes valores:

NOME DO CARGO	VALOR R\$
Professor II – Valor por Hora/Aula	15,95
Pedagogo 24 Horas	1.547,00
Professor I	1.176,00
Diretor de Estabelecimento Escolar I e II	1.800,00
Vice-Diretor de Escola	1.250,00

Parágrafo único - O Anexo I, o Anexo II-A, o Anexo II-B, o Anexo III e o Anexo IV da Lei Complementar nº 08/2002 e suas alterações, passam a vigorar com a redação anexa.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias já existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 1093/1997, 1286/2003 e 1507/2012.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai,
aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação dos cargos	Código dos cargos	Nº de cargos	Símbolo de vencimentos	Modalidade de recrutamento
01 – Grupo de Direção Superior – DS				
Controle Municipal	DS 01	01	CC-02	Amplo
Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente	DS 02	01	CC-01	Amplo
Secretaria M. de Administração	DS 03	01	CC-01	Amplo
Secretaria M. de Obras e Serviços	DS 04	01	CC-01	Amplo
Secretaria M. de Educação	DS 05	01	CC-01	Amplo
Secretaria M. de Fazenda	DS 06	01	CC-01	Amplo
Secretaria M. de Assistência Social	DS 07	01	CC-01	Amplo
Secretaria M. de Saúde	DS 08	01	CC-01	Amplo
Secretaria M. de Cultura e Turismo	DS 09	01	CC-01	Amplo
Secretaria M. de Governo, Planejamento e Gestão	DS 10	01	CC-01	Amplo
Secretaria M. de Esportes e Lazer	DS 11	01	CC-01	Amplo
02 – Grupo de Assessoramento – AS				
Assessor Jurídico	AS 01	01	CC-03	Amplo
Assessor Contábil	AS 02	01	CC-03	Amplo
Assessor Técnico Educacional	AS 03	01	CC-04	Amplo
Secretário do Gabinete do Prefeito	AS 04	01	CC-04	Amplo
Coordenador Geral do Controle Interno	AS 05	01	CC-04	Amplo
03 – Grupo de Chefia – CH				
Chefe de Divisão	CH 01	15	CC-04	Amplo
Chefe de Seção	CH 02	15	CC-05	Amplo
Diretor de Estabelecimento Escolar I	CH 03	03	CC-04*	Amplo
Diretor de Estabelecimento Escolar II	CH 04	04	CC-05*	Amplo
Coordenador de Serviço I	CH 05	15	CC-06	Amplo
Coordenador de Serviço II	CH 06	15	CC-07	Amplo
Vice-Diretor de Escola	CH 07	04	CC-06*	Amplo
Diretor de Esportes	CH 08	01	CC-03	Amplo
Coordenador de Vigilância Sanitária	CH 09	01	CC-08	Restrito
TOTAL		89		



PREFEITURA DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - A

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo de Nível Superior de Escolaridade - NS

Denominação dos cargos	Código de Classes	Nº de cargos	Símbolo de vencimentos	Carga Horária
Advogado	NS 01	02	P22	30HS/sem
Assistente Social	NS 02	04	P22	30HS/sem
Bioquímico/Farmacêutico	NS 03	01	P20	20HS/sem
Enfermeiro	NS 04	09	P23	30HS/sem
Engenheiro Civil	NS 05	01	P21	30HS/sem
Fisioterapeuta	NS 06	02	P20	20HS/sem
Fonoaudiólogo	NS 07	01	P20	20HS/sem
Médico Clínico Geral	NS 08	08	P20	20HS/sem
Médico Ginecologista	NS 09	03	P20	20HS/sem
Médico Pediatra	NS 10	03	P20	20HS/sem
Médico Ortopedista	NS 11	01	P20	20HS/sem
Médico Oftalmologista	NS 12	01	P20	20HS/sem
Médico Urologista	NS 13	01	P20	20HS/sem
Médico Cardiologista	NS 14	02	P20	20HS/sem
Médico Cirurgião	NS 15	01	P20	20HS/sem
Nutricionista	NS 16	01	P22	30HS/sem
Odontólogo	NS 17	05	P20	20HS/sem
Professor II	NS 18	15	P H/A*	24HS/sem
Psicólogo	NS 19	03	P22	30HS/sem
Pedagogo	NS 20	04	P12*	24HS/sem
Médico Veterinário	NS 21	01	P24	40HS/sem
Farmacêutico-Farmácia de Minas	NS 22	01	P21	40HS/sem
	TOTAL	70		



PREFEITURA DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - B

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo de Nível de Ensino Médio - EM

Denominação dos cargos	Código de Classes	Nº de cargos	Símbolo de vencimentos	Carga Horária
Assistente Administrativo	EM 01	10	P-17	40HS/sem
Fiscal de Obras	EM 02	01	P-11	40HS/sem
Fiscal de Tributos	EM 03	02	P-11	40HS/sem
Professor I	EM 04	100	P-05**	24HS/sem
Secretário Escolar	EM 06	15	P-05*	30HS/sem
Técnico Contábil	EM 07	01	P-08	40HS/sem
Técnico Administrativo	EM 09	15	P-07	40HS/sem
Técnico em Enfermagem	EM 11	08	P-08	40HS/sem
Técnico Informática	EM 12	01	P-12	40HS/sem
Técnico em Prótese Odontológica	EM 13	02	P-13	40HS/sem
Tesoureiro	EM 14	01	P-18	40HS/sem
Auxiliar de Saúde Bucal	EM 15	05	P-08	40HS/sem
Fiscal de Vigilância Sanitária	EM 16	01	P-20	40HS/sem
TOTAL		162		



PREFEITURA DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo de Vencimento	Vencimento Mensal R\$
CC-01	2.700,00
CC-02	1.690,00
CC-03	1.684,00
CC-04	899,00
CC-05	678,00
CC-06	678,00
CC-07	678,00
CC-08	1.959,00
CC-04/CC-05 * Diretor de Estabelecimento Escolar I e II	1.800,00
CC-06 * Vice-Diretor de Escola	1.250,00



PREFEITURA DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

Cargos de Provimento Efetivo

Símbolo de Vencimento	Vencimento Mensal R\$
P 01	678,00
P 02	678,00
P 03	678,00
P 04	678,00
P 05	678,00
P 06	678,00
P 05 *	870,60
P 05**	1.176,00
Professor I	
P 07	678,00
P 08	678,00
P 09	678,00
P 10	678,00
P 11	678,00
P 12**	1.547,00
Pedagogo 24 hs	
P 13	678,00
P 14	678,00
P 15	678,00
P 16	767,00
P 17	899,00
P 18	899,00
P 19	1.400,00
P 20	1.400,00
P 21	1.684,00
P 22	1.743,00
P 23	1.959,00
P 24	1.535,00
P 25	5.707,00
P H/A*	15,95
Professor II hora/aula	